SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 430/2020 São Jorge D´Oeste, 03 Dezembro de 2020.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Solicito por meio deste prorrogação por mais 02 messes do contrato n° 23/2019 com vigência até 02/10/2020, firmado com a empresa **CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI** CNPJ **27.474.366/0001-59**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA COM PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO COM 8 HORAS SEMANAIS PROFISSIONAL COMPROVADAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

Justificativa: Devido à demanda de consultas na especialidade de pediatria, considerando que a cota mensal de consultas disponível através do consorcio de saúde do sudoeste é pequena e destina especialmente as crianças pré-maturas e/ou que necessitam de acompanhamento em unidade de maior complexidade. Considerando que o município possui a vários anos atendimento pediátrico em unidade própria a fim de garantir atendimento qualificado e resolutividade com o mínimo possível de transferência para outros centros, considerando a vigência do atual contrato até 31/12 e diante do atual cenário transição de mandato em 31/12, de varias crianças em acompanhamento e de pandemia de covid19 para que seja possível manter o atendimento aos pacientes e garantir o inicio da nova gestão, solicito a prorrogação para janeiro e fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Jose Dell Osbel
Secretário Municipal de saúde

São Jorge d Oeste-Pr, 03 de Dezembro de 2020

À EMPRESA : CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI

CNPJ Nº: 27.474.366/0001-59

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **CONTRATO 23/2019 do Pregão nº 12/2019**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA COM PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO COM 8 HORAS SEMANAIS PROFISSIONAL COMPROVADAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.** Pelo prazo: de mais 02 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

Dra. Fabíola S. de Oliveira
Pediatra
RMC 14.868 CRM/PR 38017

CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
CNPJ Nº: 27.474.366/0001-59
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Pregão 10/2020 nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

Memorando – nº 09/2020

DE: Secretaria Geral de Governo

Para: Assessoria Jurídica

Para: Franciela (Contratos).

Assunto: Prorrogação de contratos

O município através do Decreto nº 3202/2020 instituiu a equipe de transição de governo o qual já iniciou os trabalhos, tendo sido feito duas reuniões e repassado diversos documentos para a equipe de transição de administração que vai assumir, sendo que a mesma conforme documentos em anexo solicitou a formalização de aditivos contratuais em razão do interesse público, bem como entendemos da necessidade de continuidade de proporcionar o atendimento a população, vimos solicitar parecer sobre a possibilidade de estarmos promovendo os respectivos aditivos de prazo e valor nos termos a seguir dos seguintes contratos:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	SALDO ATUAL	PRAZO
000023-1/2019	Clinica Pediátrica Dra. Fabiola Serena Eirele	Contratação de Clinica Médica Especializada em Pediatria	13173,68	28/02/2020 Prazo e valor
000110-1/2019	Luis Chicouski Dos Santos EPP	Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal	20887,00	28/02/2020
000115-1/2019	Alderi De Cesaro & Cia LTDA	Fornecimento de Generos Alimentícios	10242,23	30/06/2021
000116-1/2019	Giovano Jose Martendal	Fornecimento de Generos Alimentícios	940,00	30/06/2021
000119-1/2019	Marcos Adielto Welter	Fornecimento de Generos Alimentícios	13859,98	30/06/2021

000134-1/2019	Ailton Damer	Serviços de Lavagem de Veículos	5544,00	30/06/2021
000135-1/2019	Edeson Paulo Bosi	Serviços de Lavagem de Veículos	2197,75	28/02/2020
000136-1/2019	Elieser Citadela	Serviços de Lavagem de Veículos	2546,00	28/02/2020
000138-1/2019	Rennan Eduardo Lopes	Serviços de Lavagem de Veículos	9390,00	28/02/2020
000139-1/2019	Rosani Teresinha Paulik Vieira	Serviços de Lavagem de Veículos	12341,00	28/02/2020
000187-2/2019	Nutrição Original LTDA	Aquisição de Suplemento Alimentar	57450,00	30/06/2021
000218-2/2019	Promefarma Representações Comercial LTDA	Aquisição de Medicamentos para Farmácia	77975,10	30/06/2021
0000010-2/2020	Roseli M. Da Silva & Cia LTDA	Fornecimento de Refeições na Cidade de Francisco Beltrão	17658,75	28/02/2021
000044-2/2020	Bortolotto & Basso LTDA	Peças e Serviços Elétricos para concerto de veículos	55181,13	28/02/2021
000045-2/2020	Herbert Mazutti - ME	Peças e Serviços Elétricos para concerto de veiculos	46583,14	28/02/2021
000031-1/2020	Petry Engenharia Ltda	Pavimentação com Pedras Irregulares - Convênio CEF	349884,26	28/02/2021
000079-1/2019	Dental show - com. De produtos odontologicos e hospitalare	Fraldas	920,95	28/02/2021

00081-1/2019	CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA CORDEIRO E DE BARROS CORDEIRO S	Serviços de plantão médico	292.500,00	28/02/2021
00078-1/2019	P A MUNHOZ EIRELI	Arla	8.160,00	02/04/2021
00195-1/2019	J KUSS & CIA LTDA	Pensão (Cascavel)	51.332,00	28/02/2021
00022-1/2020	HELPMED SAÚDE LTDA	Serviços médicos	45.918,26	19/03/2021 Prazo e valor
00059-1/2020	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Recape asfáltico	326.446,26	28/02/2021

São Jorge D'Oeste, 04 de dezembro de 2020.

Ivanir da Silva
Sec. Geral de Governo
Coordenador da Equipe de Transição

PARECER JURÍDICO Nº 054/2020

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Secretaria Geral de Governo, memorando 09/2020, solicitando aditivo dos contratos conforme lista anexa, constando os prazos, resumidamente para os seguintes contratos:

00023-1/2019
000110-1/2019
000115-1/2019
000116-1/2019
000119-1/2019
000134-1/2019
000135-1/2019
000136-1/2019
000138-1/2019
000139-1/2019
000187-2/2019
000218-2/2019
0000010-2/2020
000044-2/2020
000045-2/2020
000031-1/2020
000079-1/2019
00081-1/2019
00078-1/2019
00195-1/2019
00022-1/2020

00059-1/2020

Tendo em vista, que o pedido fora realizado em conjunto com a equipe de transição, conforme documentos anexos com o pedido, verifica-se que diante da mudança de governo, é plausível que sejam prorrogados os prazos dos contratos acima, pois mostram-se essências a continuidade do serviço publico, evitando assim, prejuízos irreparáveis aos usuários.

Diante do exposto efetive-se o aditivo nos termos e prazos requeridos, juntando-se ainda a autorização do Executivo e interesse da Empresa na manutenção, dispensa-se os orçamentos que demonstrem a economicidade na manutenção do contrato, tendo em vista o curto prazo de prorrogação, bem como, por tratar-se de período de transição de governos, não havendo tempo hábil para o trâmite ou abertura de certame.

Tudo nos termos do artigo 57, II, §2°, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 09 de dezembro de 2020.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 11/12/2020.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 23/2019, por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 23/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº 12/2019, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI**, com sede na RUA HILARIO MARTIN DALPASQUALE , 633 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 27.474.366/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, **FABIOLA SERENA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 005.754.269-42, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 23/2019**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA COM PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO COM 8 HORAS SEMANAIS PROFISSIONAL COMPROVADAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. originário da Pregão – Nº 12/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste -Pr, 11/12/2020 .

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

FABIOLA SERENA OLIVEIRA 005.754.269-42
Dra. Fabiola S. de Oliveira
Pediatra
RQE 14.868 CRM/PR 38017

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 031/2020–MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	109.320,60

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D›Oeste–Paraná, 11/12/2020.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod347567

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI – CNPJ nº. 27.474.366/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	11/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JULIO CESAR EGER 08391915984 – CNPJ nº. 23.715.614/0001-79
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 63/2019 , passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	11/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SOLIVAN RODRIGO PASA – CNPJ nº. 11.798.399/0001-14
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 64/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	11/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP – CNPJ nº. 04.949.630/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 17/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/03/2021.
Prazo de vigência	30/03/2021
Prazo de execução	30/03/2021
Data assinatura	11/12/2020

Cod347540

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 63/2020 Tomada de Preços Nº. 31/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI- CNPJ nº. 08.715.392/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R$ 109.320,60 (cento e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos)
Prazo de execução	até 28/02/2021
Prazo de vigência	até 28/02/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/12/2020

Cod347575

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
1ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
Rua Cesarino Camargo, 2112 - Bl. do Fórum - Centro - Francisco Beltrão/PR
- CEP: 85.601-010 - Fone: (46) 3524-3204 - E-mail: cvelbeltrao@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU/RÉU: SALMAN KHAN - CPF/MF: 701.193.611-04 - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EDITAL de citação do RÉU/RÉU: SALMAN KHAN - CPF/MF: 701.193.611-04, atualmente em lugar incerto e não sabido. PRAZO CITADO: 15 (quinze) dias. O Dr. Rafael Bellincanta Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situado na Rua Cesarino Camargo, nº 2112, Bloco do Fórum, Centro, nesta cidade, tramitam os autos de Ação de Busca e Apreensão nº 0000000-00.0000.8.16.0083, em que é requerente BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A e requerido SALMAN KHAN, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta à presente ação, sob pena de revelia. A parte requerente alegou em síntese, o seguinte: "O requerido é devedor da quia prevista nº 01/01 e junta à referida nota as fls. 5. A Cavalleiro 0 Presidente Beltrão - SA, onde celebrou com o requerente o Aditivo Contrato de Empréstimo Pessoal - Contrato de Empréstimo Pessoal nº 0 nº 4729748 (nº interno 348/3.619.779) celebrado em 31/01/2019, no valor de R$ 37.157,43 para ser pago em 48 parcelas mensais, com vencimento final em 18/01/2023. O contrato foi efetivado quando do depósito do valor financiado na conta corrente do devedor, conforme extrato em anexo. Não havendo assistência de qualquer tipo do devedor (doc. 5). Resta evidente do negócio pactuado entre as partes a mora do requerido, uma vez, visando evitar os juros e encargos da mora, o requerido foi notificado extrajudicialmente, através de carta enviada no endereço fornecido pelo requerido, conforme AR anexo (doc. 6). Ocorre que, quando do vencimento das parcelas da operação, o requerido deixou de efetuar os pagamentos acima descritos, tornando-se inadimplente desde a parcela vencida em 01/01/2021, gerando, portanto o direito ao credor exigir a que atualmente encontra-se em 01/01/2021, importa em R$ 38.116,49 (...). Requereu ao final para um compulsório amigável seja ao réu oportunizado, tentando ao menor uma composição de seu crédito e prosseguindo na presente ação judicial. (...)". Tudo conforme o teor da referida petição inicial e documentos que a instruem. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, expediu-se "Edital" e determinou-se a citação do mesmo por edital com prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar a ação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (07/11/2020). Eu, _____, Vicenzo Arrigo, Servidor Judiciário o fiz digitar e subscrevo.

Assinado digitalmente
Antônio Evangelista de Souza Neto
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fundos 046135661223
Home Page: http://www.perolad'oeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@perolad'oeste.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 128/2.017 – ID- Nº 1.962.
OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONCESSIONÁRIO: JOÃO PEDRO BATISTA 60356162915
ORIGEM: Contrato nº 128/2.017– ID-1.962.
VIGÊNCIA ORIGINAL: Até 20/12/2.020.
VIGÊNCIA COM O PRESENTE ADITIVO: Até 21/06/2.024.
BASE LEGAL: Lei nº 1.228/2020 de 02 de dezembro de 2.020.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2.020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 03/2020
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, autorizada pela Lei Municipal n.º 1.162/2019 e II, 233 de 08 de dezembro de 2020, do Lote 17-B -3, da Gleba 20-PO, Colônia Missões, do Núcleo APAE, com área total de 2.550m2, com benfeitoria: 01 Barracão Industrial Pré-moldado com área de 284m2, situado no prolongamento da Rua Paraíba, nas Proximidades de BR 163, na cidade de Pérola D' Oeste.
PARTES: MUNICÍPIO DE PÉROLA D OESTE E ROBERTO CAMPERA JUNIOR ME.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/12/2020 a 09/12/2025.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2020.
Pérola D' Oeste/PR, 09 de dezembro de 2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 183/2020
OBJETO: CESSÃO DE USO autorizada através da Lei Municipal nº 1.230 de 02 de dezembro de 2020 de 01 Botijão para Sêmen, SEMEX, com capacidade para 20 litros, Tombamento nº: 4551, em ótimo estado de conservação.
CEDENTE Município de Pérola D'Oeste –PR.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA SANTA HELENA.
VIGÊNCIA: de 09/12/2020 até 09/12/2025.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Município de Enéas Marques

DECRETO nº 1474/2020
SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), D E C R E T A Art. 1º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2021 a programação financeira contendo o Cronograma de Desembolso e as Metas de Arrecadação da Receita, ambos do poder Executivo, conforme Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. O Cronograma de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo ingresso da Meta Arrecadação (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a incorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira. Art. 3º. Os ordenadores de despesa são responsáveis, na execução orçamentária e financeira dos valores estabelecidos neste decreto, pela observância do cumprimento de todas as disposições legais contidas na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 1184/2020, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 1192/2020 e na Lei Complamentar Federal nº 101/00. Art. 4º. As disposições deste decreto aplicam-se aos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e aos Fundos Municipais. Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques, em 11 de Dezembro de 2020. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	109.320,60

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 11 de dezembro de 2020.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1824/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 031/2020 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	109.320,60

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 11/12/2020.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.392/0001-03
Contratada:	JULIO CESAR RIGO 08319161964 – CNPJ Nº. 29.716.614/0001-75
Objeto:	O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 85/2019 , passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	11/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2018, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.392/0001-03
Contratada:	PERFURBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP – CNPJ nº. 04.949.638/0001-65
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 172/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/03/2021.
Prazo de vigência	30/03/2021
Prazo de execução	30/03/2021
Data assinatura	11/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 132/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.392/0001-03
Contratada:	CLINICA TECNICA DIA FABIOLA SERENA EIRELI – EMEI nº. 01.474.556/0001-58
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	11/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.392/0001-03
Contratada:	SOLIVAN RODRIGO PAIVA – CNPJ nº. 11.790.290/0001-14
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 84/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	11/12/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Convênio:	Nº 832/2020 Tomada de Preços Nº. 35/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.392/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº. 30.717.570/0001-27
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO
Valor	R$ 109.320,60 (cento e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos)
Prazo de execução	até 28/02/2021
Prazo de vigência	até 28/02/2021
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/PR, 11/12/2020

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 244/2020
SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Reinaldo Schachet	649.827.889-91	2186/2020	01/12/2020	Realeza PR
Vanderlei Baldissar	555.362.809-78	2187/2020	02,03,04/12/2020	Cantagalo PR
Vanderlei Baldissar	555.362.809-78	2188/2020	06/12/2020	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldissar	555.362.809-78	2189/2020	07/12/2020	Cascavel PR
Vanderlei Baldissar	555.362.809-78	2190/2020	08/12/2020	Dois Vizinhos PR
Antonio Bonin	524.238.169-87	2194/2020	01/12/2020	Francisco Beltrão PR
Cleonir de C Pereira	920.804.269-34	2195/2020	01/12/2020	Foz do PR
Marlon A de Andrade	524.241.629-72	2196/2020	01,02/12/2020	Francisco Beltrão PR
Marlon A de Andrade	524.241.629-72	2197/2020	07,08/12/2020	Francisco Beltrão PR
Everton F Bandeira	065.238.669-81	2198/2020	03,04/12/2020	Francisco Beltrão PR
Everton F Bandeira	065.238.669-81	2199/2020	07/12/2020	Francisco Beltrão PR
Everton F Bandeira	065.238.669-81	2200/2020	08/12/2020	Cascavel PR
Everton F Bandeira	065.238.669-81	2201/2020	09/12/2020	Francisco Beltrão PR
Valdir L Tiecher	459.194.887-15	2202/2020	03/12/2020	Salvador Cerquetra SC
Valdir L Tiecher	459.194.887-15	2203/2020	04,05,06/12/2020	Francisco Beltrão PR
Cleiton S de Lima	793.913.409-53	2204/2020	03,04/12/2020	Francisco Beltrão PR
Cleiton S de Lima	793.913.409-53	2205/2020	07,08/12/2020	Francisco Beltrão PR
Vilmarlo F V Somensio	354.949.509-44	2206/2020	03,04/12/2020	Francisco Beltrão PR
Vilmarlo F V Somensio	354.949.509-44	2207/2020	07,08/12/2020	Francisco Beltrão PR
Paulo C. Bandeira	973.628.249-04	2208/2020	01/12/2020	Fuentes PR
Paulo C. Bandeira	973.628.249-04	2209/2020	04/12/2020	Pato Branco PR
Paulo C. Bandeira	973.628.249-04	2210/2020	08/12/2020	Francisco Beltrão PR
Deodoro de Oliveira	346.031.709-06	2211/2020	04/12/2020	Francisco Beltrão PR
Alcerio de Campos	653.466.279-01	2212/2020	04/12/2020	Francisco Beltrão PR
Alcerio de Campos	653.466.279-01	2213/2020	08/12/2020	Marmeiro PR
Edio Bonesenkamp	045.794.629-30	2214/2020	04/12/2020	Francisco Beltrão PR
Edio Bonesenkamp	045.794.629-30	2215/2020	07/12/2020	Dois Vizinhos PR
Ademir de Campos	640.780.439-72	2216/2020	04/12/2020	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.780.439-72	2217/2020	07/12/2020	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.780.439-72	2218/2020	08/12/2020	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.025.149-06	2219/2020	03,06,07/12/2020	Francisco Beltrão PR
Hastenes Gabues	027.176.379-80	2220/2020	05/12/2020	Francisco Beltrão PR
Jocir L Feistauer	027.850.709-82	2221/2020	05/12/2020	Francisco Beltrão PR
Ubirarci D do Silva	681.685.439-72	2222/2020	06/12/2020	Francisco Beltrão PR
Ubirarci D do Silva	681.685.439-72	2223/2020	08/12/2020	Francisco Beltrão PR
Dilcrei Pereira	052.934.479-63	2224/2020	04/12/2020	Marmeiro PR
Jocir C Bachler	102.736.469-22	2225/2020	06/12/2020	Francisco Beltrão PR
Gisele V Cavalheiro	006.662.530-10	2226/2020	07/12/2020	Francisco Beltrão PR
Nauriam F. Comlab	453.241.739-00	2227/2020	07/12/2020	Francisco Beltrão PR
Antonio C Lucietto	984.954.629-15	2228/2020	08/12/2020	Cascavel PR
Roberto C Lucietto	984.950.629-15	2229/2020	08,09/12/2020	Chapecó SC
Clenior Moreski	980.625.609-30	2230/2020	04/12/2020	Francisco Beltrão PR
Deodoro de Oliveira	346.031.709-06	2231/2020	03/12/2020	Francisco Beltrão PR
Deodoro de Oliveira	346.031.709-06	2232/2020	07/12/2020	Francisco Beltrão PR
Deodoro de Oliveira	346.031.709-06	2233/2020	04/12/2020	Cascavel PR
Deodoro de Oliveira	346.031.709-06	2234/2020	09/12/2020	Francisco Beltrão PR
Valdir L Tiecher	459.194.887-15	2235/2020	07,08,09/12/2020	Francisco Beltrão PR
Alcerio de Campos	653.466.279-01	2236/2020	04/12/2020	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.780.439-72	2237/2020	09/12/2020	Cascavel PR
Marlon A de Andrade	524.241.629-72	2238/2020	09/12/2020	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.025.149-06	2239/2020	09/12/2020	Realeza PR
Vilmarlo F V. Somensio	354.949.509-44	2240/2020	09/12/2020	Francisco Beltrão PR
Dyeni B. Feistauer	985.103.239-15	2241/2020	09/12/2020	Francisco Beltrão PR
Cleiton S de Lima	793.913.409-53	2242/2020	09/12/2020	Francisco Beltrão PR
Alcerio de Campos	653.466.279-01	2243/2020	08,09,10/12/2020	Cantagalo PR
Antonio Bonin	524.238.169-87	2244/2020	09/12/2020	Dois Vizinhos PR
Edio Bonesenkamp	045.794.629-30	2245/2020	09/12/2020	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.025.149-06	2246/2020	10/12/2020	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldissar	555.362.809-78	2247/2020	08,09/12/2020	Londrina PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com esta retroativa à 01 de dezembro de 2020
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.
MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA
RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo de Licitação nº: 207/2020.
Pregão Eletrônico nº: 89/2020.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento cama hospitalar e bomba de infusão em atendimento a secretaria municipal de saúde
Recorrente: PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acalo integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO e dou provimento, desta forma desclassifico a primeira colocada.
Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.
Salto do Lontra em 11 de dezembro de 2020.
MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2020
SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados;

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ademir Zanettin	Gari	01/04/2007	2018/2019	14/12/20 a 12/01/21
02	Fabiane Dottos	Nutricionista	01/04/2016	2019/2020	11/12/20 a 09/01/21
03	Lilian Fuser	Agente Social	17/03/2016	2020/2021	11/12/20 a 09/01/21
04	Marcora da Silva Chaves	Zeladora	02/01/2014	2019/2020	11/12/20 a 09/01/21

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Dezembro de 2020.
MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº243/2020
SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ricardo Delapicolle	Vereador	01/04/2016	2018/2019	14/12/20 a 02/01/21
02	Valdecir Baldissar	Assist. Administrativo	07/02/2016	2019/2020	14/12/20 a 28/12/20

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Dezembro de 2020.
MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RUA: PRINCESA IZABEL, 345 – CENTRO – FONE -3538-1703
SALTO DO LONTRA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2020
SUMULA:Aprova o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e Plano de Ação de Vigilância Sanitária. Ambiental e Saúde do Trabalhador do município de Salto do Lontra - Pr
O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a o Plano de Amostragem de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e Plano de Ação de Vigilância Sanitária. Ambiental e Saúde do Trabalhador, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Salto do Lontra, 11 de dezembro de 2020.
Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008/2020
SUMULA: Aprova o PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA do município de Salto do Lontra - Pr
O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Salto do Lontra, 11 de dezembro de 2020.
Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009/2020
SUMULA: Aprova as alterações do Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021 do município de Salto do Lontra - Pr
O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021, devido ao Covid 19, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Salto do Lontra, 11 de dezembro de 2020.
Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS nº 009/2020, nos termos do Paragrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Elaine Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/2020
SUMULA: Aprova o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID 19 do município de Salto do Lontra - Pr
O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID 19, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Salto do Lontra, 11 de dezembro de 2020.
Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011/2020
SUMULA: Aprova as alterações no Plano Anual de Saúde 2020 e Plano Anual de Saúde 2021 do município de Salto do Lontra - Pr
O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano Anual de Saúde 2020 e Plano Anual da Saúde 2021, devido ao Covid 19, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Salto do Lontra, 11 de dezembro de 2020.
Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS nº 011/2020, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Elaine Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde

www.jornaldebeltrao.com.br